

Departamento de Terapia Ocupacional, Serviço de Medicina Física e Reabilitação, Hospital Curry Cabral (2001-2006);

Docência no ensino superior (2011-2015);

Professora Adjunta Convidada a tempo parcial, Instituto Politécnico de Beja, Escola Superior de Saúde;

Professora Convidada, Universidade dos Açores, Departamento das Ciências da Educação;

Participação em diversos grupos de trabalho e de investigação, nacionais e internacionais;

Membro de diversos júris de concursos de ingresso, de acesso e de atribuição do título de especialista;

Representação da DGS em diversos projetos, ações e iniciativas nacionais e internacionais;

Realização de diversas comunicações nacionais;

Autora/coautora de diversos documentos técnicos e publicações nacionais e internacionais.

311768745

Despacho n.º 11197/2018

Atendendo a que a comissão de serviço do Professor Doutor Paulo Jorge da Silva Nogueira como Diretor de Serviços de Informação e Análise da Direção-Geral da Saúde terminou no dia 31 de outubro de 2018, ao abrigo da parte final do n.º 3 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, de acordo com a redação atualizada pelas sucessivas alterações), designo a partir de 1 de novembro de 2018, e em regime de substituição, a licenciada Maria da Graça Osório Trindade e Lima, no cargo de Diretora de Serviços de Informação e Análise da Direção-Geral da Saúde, podendo optar pelo vencimento de origem.

5 de novembro de 2018. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

Súmula curricular

Maria da Graça Osório da Trindade e Lima

2007 — Curso de Mestrado em Ciências da Dor, Faculdade de Medicina, Lisboa

2005 — PAGE (programa avançado de gestão para executivos), Universidade Católica, Lisboa

1996 — Especialista em Medicina Familiar, ARS de Lisboa

1993 — Especialista em Saúde Pública, ICSP região sul

1981 — Licenciatura em Medicina, Faculdade de Medicina, Lisboa 11/2014 a 02/2018 — Regional Medical Director for Asia Pacific (APAC) na Pfizer Global, com base em Hong Kong SAR;

Desenvolvimento e execução da estratégia médica para uma área terapêutica na região Ásia Pacífico, em alinhamento com a estratégia global e necessidades locais de 13 países

Parte da extended Leadership Team (xLT) da região na orientação dos diretores médicos dos países da região.

2009 a 2014 — Regional Senior Medical Manager Medical Lead na: Pfizer Europe, com base em Portugal e UK:

Desenvolvimento da estratégia médica para o produto e de novas indicações, para os países da Europa Ocidental, Austrália e Canadá

Suporte médico para a equipa de HTA (health technology assessment) conforme requerimento das agências reguladoras locais.

Educação médica interna e externa

Gestão das relações com peritos médicos internacionais

Preparação de simpósios internacionais

Coaching de colegas junior

2003 a 2009 — In-country Medical Advisor na Pfizer, Portugal:

Gestão de assuntos médicos em diversas áreas terapêuticas

Gestão do centro de documentação

Desenvolvimento de colegas junior e Coaching

2001 a 2003 — Medical Manager na Pharmacia, Portugal:

Gestão de assuntos médicos

Colaboração com a unidade de investigação clínica

1995-2001 — Médica de Família e especialista em Saúde Pública na Direção Geral da Saúde:

Gestão do sistema de notificação de doenças transmissíveis

Membro do SARA

Membro do 1.º Plano de Contingência da Gripe

Membro da equipa coordenadora do Programa de Vigilância da Resistência Antimicrobiana

Membro do European Committee of the European Network of Surveillance and Control of Communicable Diseases (ENSCCD)

Membro do Editorial Board of the Eurosurveillance and Eurosurveillance Weekly.

Editor do boletim epidemiológico nacional Saúde em Números

Editor das publicações periódicas da DGS

1988 a 1994 — Médica de Família e especialista em Saúde Pública na Direção de Serviços de Saúde — Coordenação dos Cuidados de Saúde primários:

Gestão da informação em Saúde

Coordenação do plano dos cuidados de saúde primários

Autoridade de Saúde Regional

Investigação em Hepatite B (com o laboratório de saúde pública), DSS, Macau

1982 a 1988 — Clínica Geral, Médica de família de 1700 utentes na ARS de Beja

311795929

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso n.º 17344/2018

Abertura de procedimento concursal, para o preenchimento 8 (oito) postos de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado — Da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, para o Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. (IPST, I. P.).

Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (adiante designada por LTFP), torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. (IPST, I. P.), de 11 de julho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho para a carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, do mapa de pessoal do IPST, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra — Área Funcional do Sangue e Área Funcional da Transplantação.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IPST, IP (www.ipst.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

1 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 117/2017, de 31 de agosto (aprova carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — TSTD), ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, pela LTFP, pela Portaria e pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no IPST, I. P., nem existem candidatos em reserva conforme resposta dada a 10 de maio de 2018, da Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), após consulta efetuada nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, na data de 14 de maio de 2018, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Âmbito de Recrutamento: Só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

- Se encontrem integrados por tempo indeterminado na carreira;
- Sejam titulares da categoria; e

c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos na mapa de pessoal do IPST, I. P., idênticos aos que para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — Podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, cumulativamente, os requisitos gerais enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- g) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, é necessário para o exercício profissional:

- a) Os requisitos decorrentes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, reportados à área funcional do recrutamento;
- b) Sejam detentores de cédula profissional, de técnico de Análises Clínicas e da Saúde Pública.

6 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

6.1 — Descrição das Atividades: Tem em vista o desempenho de funções nas Áreas Funcionais do Sangue e da Transplantação do Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º, artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e nos termos dos artigos 5.º, 6.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, nomeadamente:

Colheitas de Sangue Total no Posto Fixo e em Sessões Móveis de Colheita, saber avaliar o início de uma reação adversa à Dádiva de Sangue (RAD); executar colheitas de amostras biológicas para análises clínicas; processamento de unidades de sangue total com vista à separação nos seus componentes; avaliação, rotulagem e armazenamento dos componentes de sangue total; constituição de *pool* de plaquetas e de plasma; expedição de componentes para os hospitais da zona geográfica de influência do IPST, I. P.; estudo analítico de doenças transmissíveis pela transfusão de sangue e ou células e ou tecidos e ou órgãos; imunobiologia de doentes e dadores; validação dos métodos analíticos usados; validação de colheitas.

6.2 — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos;

Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação;

Competências Concretas ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos especializados e experiência comprovada no exercício efetivo de funções nas áreas que caracterizam os postos de trabalho a concurso.

7 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho, 7 (sete) afetos à Área Funcional do Sangue e 1 (um) afeto à Área Funcional da Transplantação e dos que venham a vagar até ao termo do prazo de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., sita na Quinta da Vinha Moura, São Martinho do Bispo, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

9 — Posicionamento remuneratório:

9.1 — Considerando o preceituado no artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação com o empregador público e tem lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9.2 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), prorrogado pelo n.º 1 do artigo 20 da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeter-

minado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

9.3 — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, com a atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 38.º da LTFP, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), prorrogado pelo n.º 1 do artigo 20 da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), a entidade empregadora pública não pode propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a remuneração é de 1.020,06 € (mil e vinte euros e seis cêntimos).

10 — Formalização das candidaturas: De acordo com o n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 564/99, 21 de dezembro, e nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas mediante o preenchimento, com letra legível, do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível na área de recursos humanos da página eletrónica deste Instituto — www.ipst.pt, devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente nas instalações do IPST, I. P. (Serviço de Expediente), sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 10:00h e as 12:30h e as 14:30h e as 16:30h, até ao último dia do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, ou remetidas pelo correio em envelope fechado, registado e com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se neste caso apresentadas dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.1 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.2 — A apresentação do formulário de candidatura, integralmente preenchido, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) 3 exemplares do *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado pelo candidato, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluído endereço eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, as habilitações académicas e profissionais, funções que exerce/exerceu com indicação dos respetivos períodos de duração de atividades relevantes para o posto de trabalho a que se candidata, formação profissional detida, com a indicação das entidades promotoras e data de frequência e duração (em horas), devidamente comprovada, e outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, onde conste a média final obtida;

c) Fotocópia legível de Cédula profissional;

d) Fotocópias legíveis dos comprovativos das formações frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, a posição e nível remuneratório detidos e o correspondente montante pecuniário;

f) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as principais atividades que vem desenvolvendo, desde que data;

g) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;

h) Comprovativos da avaliação de desempenho relativos aos três últimos anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.3 — Nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, a não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a) a f) determina a exclusão do concurso.

10.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de Seleção: Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, os métodos de seleção a utilizar são a avaliação

curricular (AC), complementado com o método entrevista profissional de seleção (E).

11.1 — Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na profissão objeto de recrutamento, com base na análise do respetivo currículo profissional, resultando do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da referida portaria.

11.2 — Entrevista profissional de seleção (E): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, utilizando para o efeito a ficha a que se refere o anexo II da mesma portaria.

12 — A Classificação final e a consequente ordenação dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC+E}{4}$$

sendo que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular;
E — Entrevista Profissional de Seleção.

12.1 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitados nos termos do artigo 52.º, 53.º, 60.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

15 — Composição do Júri:

Presidente — Pedro Franco de Paiva Mendonça, Coordenador dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica; técnico especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública, do mapa de pessoal do IPST, I. P.

1.º Vogal efetivo (que substituirá o presidente na sua ausência) — Olívia Cruz Torres Simões, técnica especialista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública, do mapa de pessoal do IPST, I. P.

2.º Vogal efetivo — Ana Paula Silva Galante, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública, do mapa de pessoal do IPST, I. P.

1.º Vogal suplente — José Alípio Simões Rodrigues, técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública, do mapa de pessoal do IPST, I. P.

2.º Vogal suplente — Maria de Jesus Pinto Inácio, técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública, do mapa de pessoal do IPST, I. P.

16 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a «Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

23 de outubro de 2018. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

311810004

Aviso n.º 17345/2018

Abertura de procedimento concursal, para o preenchimento 6 (seis) postos de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado — Da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, para o Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. (IPST, I. P.).

Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (adiante designada por LTFP), torna-se público que, por Despacho do Presidente do

Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, I. P.), de 11 de julho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho para a carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, do mapa de pessoal do IPST, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação do Lisboa — Área Funcional do Sangue e Área Funcional da Transplantação.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria) o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IPST, I. P. (www.ipst.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

1 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 117/2017, de 31 de agosto (aprova carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — TSTD), ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, pela LTFP, pela Portaria e pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no IPST, I. P., nem existem candidatos em reserva conforme resposta dada a 10 de maio de 2018, da Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), após consulta efetuada nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, na data de 14 de maio de 2018, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Âmbito de Recrutamento: Só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

- Se encontrem integrados por tempo indeterminado na carreira;
- Sejam titulares da categoria; e,
- Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos na mapa de pessoal do IPST, I. P., idênticos aos que, para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — Podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, cumulativamente, os requisitos gerais enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;
- 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto é necessário para o exercício profissional:

- Os requisitos decorrentes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, reportados à área funcional do recrutamento.
- Sejam detentores de cédula profissional, de técnico de Análises Clínicas e da Saúde Pública.